



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 3º do Projeto de Lei do Legislativo nº 056/2021 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de grande porte do município de Aracruz, que possuam em seus quadros no mínimo 60% (sessenta por cento) de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestras sobre o tema violência doméstica, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - As palestras serão oferecidas de forma que envolva todos os funcionários do sexo masculino presentes **na sede empresa no dia de sua realização.***

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que, a proposição originária do artigo 3º do projeto de lei em comento, fazia menção ao oferecimento da palestra para todos os funcionários do sexo masculino da empresa.

Contudo, é de conhecimento notório que muitos funcionários do sexo masculino de grandes empresas exercem seu labor em *home office* ou até mesmo em outro estado, entendendo este Parlamentar que a modificação sugerida com a emenda proposta melhor atende a técnica legislativa.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 06 de junho de 2022.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br